

PARECER 424/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 819/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa regulamentar o acesso das entidades da sociedade civil às informações sobre órgãos e entidades da administração pública municipal.

Para obter os dados e informações desejados, as entidades da sociedade civil deverão encaminhar requerimento de informações ao órgão ou entidade da administração pública competente, e solicitação por escrito para permitir o acesso de pesquisadores ou usuários credenciados da sociedade civil às dependências do órgão público. Também estipula prazo de 15 dias para o atendimento dos pedidos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de abril de 1998.

- Dito Salim - Presidente
- Natalício Bezerra da Silva - Relator
- Dalton Silvano do Amaral
- Hanna Gharib (contrário)
- José Eduardo Martins Cardozo
- Lidia Correa
- Vicente Viscome